



FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
PREGÃO ELETRÔNICO
002/2009

A Pregoeira oficial da Fundação Luís Eduardo Magalhães - FLEM, designada pela Portaria N.º 001/2009, da Superintendente Geral da FLEM, torna público que, no dia e hora abaixo determinado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO 0KM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e na Norma de Seleção de Fornecedores e Contratação de Bens e Serviços desta FLEM, instituída pela Resolução N.º 003 de 18 de março de 2005, do Conselho de Administração da FLEM.

A presente licitação será processada pelo aplicativo “Licitações” do Banco do Brasil, no site www.licitacoes-e.com.br.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/02/2009 às 11h

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/02/2009 às 11h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/02/2009 às 11h30

TEMPO DA DISPUTA: 10 minutos, mais o tempo aleatório do sistema.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília/DF**.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas, exclusivamente através do e-mail: licitacao@flem.org.br, informando, sempre, o número do pregão no sistema de Banco do Brasil.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira designada pela Portaria N.º 001/2009, da Superintendente Geral da FLEM, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

1.3. O acesso ao sistema será feito por meio da digitação de chave e senha pessoais emitidas pelo Banco do Brasil, quando do credenciamento do participante.

1.4. O participante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário de início da disputa.

2. DO OBJETO

Constitui objeto desta Seleção a aquisição de 01 (um) veículo nacional de passeio, 0Km, tipo Sedan, ano e modelo a partir 2009, motor 1.0, bicomustível, 4 portas, pintura sólida branca, com ar condicionado e direção hidráulica, destinado ao uso da Fundação Luís Eduardo Magalhães, obedecidas as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 São pré-requisitos de participação exigidos das empresas interessadas:

a) que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e em seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

- b) que apresentem a Declaração de Pleno Conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;
- c) que não se encontrem submetidas a suspensão temporária do direito de licitar e contratar, face a sanção administrativa imposta pela FLEM, pelo Estado, União ou Municípios;
- d) que não tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a FLEM ou com a Administração Pública, ressalvada a hipótese de reabilitação, na forma da Lei;
- e) que tenham cumprido integralmente contratos porventura anteriormente firmados com a FLEM, ou que, ainda vigendo, não se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas;

3.2 Não serão admitidas como proponentes nesta seleção, pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio, sendo vedada também a participação de empresas cujos dirigentes participem, como sócios ou diretores, de outras empresas do mesmo ramo também concorrentes nesta seleção;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

A empresa vencedora, que vier a ser contratada, obrigará-se-á, a:

- a) garantir a entrega do objeto deste Edital de acordo com as especificações constantes de sua Proposta de Preços, bem como do quanto exigido neste Edital;
- b) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos, inclusive encargos trabalhistas de qualquer natureza, necessárias à entrega completa e eficiente do objeto deste Edital;
- c) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causados à FLEM e/ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares, que estejam sobre sua responsabilidade, até a entrega real do objeto adquirido;

5. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Para a correta elaboração da proposta de preços, a proponente deverá examinar os documentos exigidos no Edital, atender as instruções constantes do Anexo I e as exigências e modelo do Anexo II, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais – ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.2 Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

5.3 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em linguagem clara, digitada ou datilografada apenas no anverso, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, rubricada e assinada pelo representante legal ou mandatário da proponente, contendo:

- a) Razão Social da empresa, CNPJ e endereço completo;
- b) indicação do prazo de entrega do veículo, que não poderá ultrapassar 30 dias corridos;
- c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) data, identificação e assinatura do representante legal da proponente.

5.4 A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, frete e transporte de qualquer natureza, materiais empregados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações;

5.5 O preço cotado na proposta é definitivo, não sendo aceita qualquer comunicação posterior, por qualquer meio, informando engano, erro ou omissão da proponente ou de seus funcionários;

- 5.6 Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;
- 5.7 A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes, estender tal validade por prazo superior;
- 5.8 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer;
- 5.9 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 5.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 5.11 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

6 DA HABILITAÇÃO

- 6.1 A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada através de cópia autenticada.
- 6.2 Para a habilitação, os proponentes deverão apresentar a seguinte documentação:
- a) Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, dentro do prazo de validade;
 - b) Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro do prazo de validade;
 - c) prova de regularidade para com as Fazendas Públicas: Federal, inclusive com a Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal da sede da proponente;
 - d) comprovante de inscrição no CNPJ;
 - e) identificação do representante da proponente que assinará o eventual Contrato, constando: nome, estado civil, profissão, cargo que ocupa na empresa, CPF, Identidade, telefone e e-mail de contato.

7 DO PROCEDIMENTO

7.1 FASE INICIAL

- 7.1.1 fornecedor interessado em participar da seleção deve possuir chave e senha pessoais, emitidas pelo Banco do Brasil quando do seu credenciamento no sistema Licitações-e.
- 7.1.2 A proposta de preço deverá ser enviada em formulário eletrônico, através do site www.licitacoes-e.com.br, durante o prazo previsto neste edital para acolhimento das propostas, devendo o proponente manifestar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.
- 7.1.3 A partir do horário previsto para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das planilhas de custos recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital (Anexo II), as quais serão classificadas para a etapa de lances.
- 7.1.4 Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

7.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES ELETRÔNICOS

- 7.2.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.2.2 Os participantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas no edital convocatório.
- 7.2.3 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.
- 7.2.4 Não serão registrados, para o mesmo item, 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.2.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 7.2.6 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.2.7 Alternativamente ao disposto no item anterior, e com justificativa da pregoeira registrada em ata, o encerramento antecipado da sessão pública poderá ocorrer por sua decisão, quando transcorrido o tempo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do previsto inicialmente no Edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.
- 7.2.8 No caso da adoção do rito previsto no item anterior, encerrada a etapa competitiva, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao participante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação.
- 7.2.9 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.
- 7.2.10 A pregoeira anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste Edital, apresentou o menor preço.
- 7.2.11 O participante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade na forma prevista neste Edital, devendo a comprovação se dar, de imediato, mediante a remessa da documentação via fax, com o encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão para o endereço da FLEM na 3ª Avenida, n.º 310 – CAB (Centro Administrativo da Bahia), CEP 41745-005 – Salvador – Bahia, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.
 - 7.2.11.1 A documentação a que se refere este item compreende os documentos de habilitação, a proposta escrita dos preços finais negociados, a Declaração de Pleno Conhecimento, conforme o modelo constante do Anexo III, e, se for o caso, o instrumento de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do Anexo IV, devendo ser anexada, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.
- 7.2.12 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na Portaria N.º 076 de 05/ 12/2005 da FLEM.
- 7.2.13 Se a oferta de menor valor não for aceitável, ou se o participante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação,

verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no Edital, sendo o respectivo participante declarado vencedor.

- 7.2.14 Na situação prevista no item anterior, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.2.15 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 30 (trinta) minutos para o recebimento de novas propostas.
- 7.2.16 Constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 7.2.17 Ao final da sessão, o participante vencedor deverá encaminhar nova planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registro de menor lance.
- 7.2.18 Na hipótese do item anterior, como requisito para a celebração do contrato, o participante vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada da proposta e da planilha de custos.
- 7.2.19 Os atos essenciais do pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.

8 RECURSOS

- 8.1 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão da pregoeira, com o registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recorrer e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao participante vencedor.
- 8.2 Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos participantes, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, que deverá ser formulado em documento próprio no sistema eletrônico, ficando os demais participantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 8.3 Exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à Superintendente Geral será realizado pela pregoeira no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
- 8.4 A Superintendente Geral terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para decidir o recurso.
- 8.5 Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 Não havendo recurso, a pregoeira adjudicará o objeto da seleção à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela Superintendente Geral da FLEM.
- 9.2 Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Superintendente Geral da FLEM adjudicará o objeto licitado ao participante vencedor e homologará o resultado do certame, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido neste Edital.
- 9.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta seleção não implicará direito à contratação.

10. DO PREÇO E DO PAGAMENTO DO VEÍCULO

- 10.1. crédito em conta corrente bancária, em até 10 (dez) dias contados a partir da entrega da Nota Fiscal.

- 10.2. O preço cotado na proposta é definitivo, não sendo aceita qualquer comunicação posterior, por qualquer meio, informando engano, erro ou omissão da proponente ou de seus funcionários, bem como a retirada integral ou de itens da proposta após a abertura das mesmas na sessão.
- 10.3. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para o fornecimento do veículo objeto desta seleção, de acordo com o que contém o Edital, incluídas as despesas com frete, taxas, impostos, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta seleção.
- 10.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da Contratada.

11. DO CONTRATO E DAS OBRIGAÇÕES

- 11.1. As disposições deste Edital e a proposta vencedora serão partes integrantes do contrato a ser firmado com a empresa vencedora.
- 11.2. A empresa vencedora será convocada para assinatura do contrato dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de homologação da seleção, devendo, para tanto se apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a partir da convocação, quando apresentará toda documentação, imprescindível para a assinatura do mesmo.
- 11.3. A Fundação, a seu exclusivo critério, poderá substituir o Contrato de Fornecimento por uma Autorização de Fornecimento, mantida entretanto a obrigatoriedade da apresentação de toda a documentação necessária, pela empresa vencedora.
- 11.4. A realização desta seleção não obriga a Fundação a efetivar a contratação de seu objeto, podendo a seleção ser revogada, anulada, cancelada ou transferida a qualquer tempo, bem como ter os seus itens reduzidos ou aumentados a seu exclusivo critério.
- 11.5. A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento do veículo ficará a cargo da Superintendência Administrativa Financeira da Fundação, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da proponente na forma das disposições insculpidas no Regulamento aplicável à espécie.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. Caso a vencedora se recuse a assinar o contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data em que receber a notificação, serão chamadas sucessivamente por ordem de classificação as demais concorrentes, sujeitando-se a faltosa às penalidades legais cabíveis, inclusive ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, atualizada financeiramente da data da notificação até a data do efetivo pagamento.
- 12.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na sua execução, sujeitará a Contratada à multa de mora, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da FLEM, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias contados da data de sua convocação;
 - b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
 - c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 12.3. A multa a que se refere este item não impede que a FLEM rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Norma de Seleção e Contratação de Fornecedores da FLEM.
- 12.4. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12.5 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a FLEM e a reincidência na prática do ato.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros destinados ao pagamento pela execução dos serviços objeto desta seleção serão oriundos de Recursos Próprios da FLEM ou provenientes de Contratos ou Convênios por ela firmados com Instituições públicas ou privadas.

14 DA IMPUGNAÇÃO

Qualquer cidadão ou participante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, cabendo à pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 1 (um) dia útil.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a pregoeira, se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.2 Até a assinatura do Contrato, poderá a FLEM desclassificar empresas, sem que tal fato gere, para as mesmas, direito à indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da seleção que revele sua inidoneidade ou falta de capacidade financeira ou técnica.

15.3 A pregoeira poderá, em qualquer fase da seleção, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de seleção, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.4 A pregoeira, no interesse da FLEM, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a Norma de Seleção e Contratação de Fornecedores da FLEM.

15.5 A FLEM não reembolsará as despesas incorridas pelas proponentes na elaboração das propostas.

15.6 Quaisquer esclarecimentos a respeito desta Seleção serão prestados pela pregoeira, nos dias úteis e no horário normal de expediente, na sede da FLEM, através do e-mail: licitacao@flem.org.br ou dos telefones (71) 3115-6787, 3115-3019, Fax (71) 3115-3958.

15.7 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador, 10 de janeiro de 2009

Rosana Oliveira São Pedro
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2009
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO

OBJETO	QUANTIDADE
Veículo de passeio 0Km	01

ESPECIFICAÇÕES

1. Veículo nacional
2. Tipo Sedan
3. Ano e modelo a partir 2009
4. Motor 1.0
5. Bicomustível
6. Quatro portas
7. Pintura sólida branca
8. Ar condicionado
9. Direção hidráulica
10. Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
11. Barra de proteção nas portas
12. Brake light
13. Calotas integrais
14. Cinto de segurança dianteiros de 3 pontos retráteis com regulagem de altura
15. Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos
16. Espelhos do motorista e passageiro
17. Pára-choques na cor do veículo
18. Retrovisores externos com comando interno mecânico
19. Retrovisores externos na cor do veículo
20. Tomada 12V
21. Vidro traseiro térmico temporizado

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2009
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO	VALOR EM R\$
01 (um) veículo de passeio 0Km, tipo sedan, ano e modelo a partir 2009, motor 1.0, bicombustível, 4 portas, pintura sólida branca, com ar condicionado e direção hidráulica.	
VALOR TOTAL	

VALOR TOTAL = _____

Salvador,dede 2009

Razão Social
CNPJ
Nome do Representante Legal e assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2009
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2009

Declaramos sob as penas da lei, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis aplicáveis.

Salvador,dede 2009

Razão Social
CNPJ
Nome do Representante Legal e assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2009
ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS
CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador,dede 2009

Razão Social
CNPJ
Nome do Representante Legal e assinatura